



Prefeitura Municipal de Caiana

CER: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 093/2008

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Instituto de Previdência"

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento do Instituto de Previdência, no valor de R\$ 130.673,60 (cento e trinta mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

03 Autarquia

03.01 FAPEMC

09.122.0101 4.001 014

Manutenção das Atividades do FAPEMC

R\$ 4.814,52

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 1.500,00

09.272.0101 4.002 015

Fundo para Previdência Social a Segurados Ativos

3.3.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários

R\$ 98.556,96

09.272.0101 4.003 016

Fundo para Previdência Social a Inativos e Pensionistas

3.3.90.01.00 Aposentadorias e Reformas

R\$ 25.802,12

09.272.0101 4.003 017

Fundo para Previdência Social a Inativos e Pensionistas

3.3.90.03.00 Pensões

R\$ 130.673,60

Total

ART. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, fica anulado, parcialmente, da seguinte dotação:

03 Autarquia

03.01 FAPEMC

09.272.0101 4.003 007

Fundo para Previdência Social a Inativos e Pensionistas

R\$ 98.556,96

3.1.90.01.00 Aposentadorias e Reformas

R\$ 25.802,12

09.272.0101 4.003 008

Fundo para Previdência Social a Inativos e Pensionistas

3.1.90.03.00 Pensões

R\$ 4.814,52

09.122.0101 4.001 010

Manutenção das Atividades do FAPEMC

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

R\$ 1.500,00

09.272.0101 4.002 006

Fundo para Previdência Social a Segurados Ativos

3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários

R\$ 130.673,60

Total

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiana, 13 de maio de 2008.

SEBASTIÃO DE SALES RODRIGUES

Prefeito Municipal